



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 387/2011

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestre e funcionários da Escola Estadual de Romeópolis e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Arapuã, a APMF – Associação de Pais, Mestre e funcionário da Escola Estadual de Romeópolis, fundada no dia onze de maio do ano de dois mil e onze, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 80.050.654/0001-05, onde prestará serviços de atendimento junto a comunidade local do distrito, com os pais, alunos, ex alunos, mestres, funcionários e colaboradores, tendo como finalidade a de promover melhorias nas instalações de ensino, para proporcionar aos alunos melhores comodidade e aos Mestres e Funcionários melhores condições de trabalho, além de promover ações de assistência ao educando, e a integração da família, escola e comunidade, como também prestar assistência aos professores e funcionários, assegurando lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de ensino.

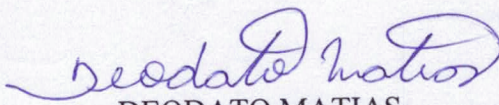
Art. 2º Cessarão os efeitos de declaração de utilidade Pública caso a Associação.

I – deixar de cumprir qualquer dos artigos do Estatuto da APMF - Associação de Pais, Mestre, e funcionário da Escola Estadual de Romeópolis.

Art. 3º. À entidade que se refere o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação, para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2011


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal